

EDITAL Nº 002/2026
CRENCIAMENTO Nº CD 001/2026

TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Conforme consta nos autos do Processo nº 02.006/2026, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de atendimentos na área da saúde, nos termos das especificações e condições estabelecidas no edital, a serem executados nas instalações do SESC Mossoró, bem como nas dependências das empresas-clientes do SESC situadas no município de Mossoró/RN e regiões circunvizinhas, e com fundamento na Resolução SESC nº 1593/2024, Capítulo II, artigo 4º, inciso V, procede-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, visando ao julgamento da habilitação documental, observada a ordem de classificação e a demanda apresentada.

Diante da análise dos documentos apresentados, conclui-se quanto à habilitação das licitantes, nos seguintes termos:

Após verificação minuciosa da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, constatou-se que a empresa abaixo relacionada atendeu integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, razão pela qual considera-se **HABILITADA** para fins de credenciamento:

SOLICITANTE	CNPJ	ESPECIALIDADE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
NATAL ASSISTÊNCIA MÉDICA E ATENDIMENTO A SAÚDE LTDA.	21.909.432/0001-90	PSICOLOGIA	4

Por outro lado, a empresa que não atendeu às exigências documentais obrigatórias encontra-se **INABILITADA**, nos termos fundamentados no corpo deste Termo:

SOLICITANTE	CNPJ	ESPECIALIDADE	MOTIVO INABILITAÇÃO
HTP MED SERVICOS MEDICOS LTDA	50.260.054/0001-64	GERIATRIA	A empresa não atendeu às exigências estabelecidas na Cláusula 10 do edital, notadamente quanto aos subitens 10.2.2, alínea "a", 10.2.3, 10.3.1, 10.4.1, 10.4.3, 10.4.4 e 10.4.6, bem como deixou de cumprir as disposições constantes dos Anexos III a VII do edital.

Assim, procede-se à continuidade do processo de credenciamento, observada a ordem de classificação e a demanda, adotando-se as demais medidas administrativas pertinentes. Fica assegurado às empresas participantes o prazo de 01 (um) dia útil, contado da ciência deste Termo, para apresentação de recurso, nos termos das disposições constantes no edital e demais normas aplicáveis.

Natal/RN, 06 de maio de 2026.

Luciana Ramos Feitosa da Silveira
Membro da comissão de credenciamento – SESC-AR/RN